



Processo nº 00034001949/2020-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912521379/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
CNPJ/MF: 04.196.645/0001-00	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: IMPRENSA NACIONAL		
Endereço: SIG QUADRA 06 - LOTE 800 , S/Nº - SETOR GRÁFICO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70610-460
Endereço Eletrônico: afonsoalmeida@in.gov.br	Telefone: (61)3341-9422 / (61)3341-9831 / (61)3341-9833	
Representante Legal I: AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA		
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	RG [REDACTED] (SSP/DF)	CPF [REDACTED]

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: [REDACTED] SSP/SP	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 130350804 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato **até 05/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33 90 39 47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04.662.4001.2804.0001**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, bem como dos termos aditivos nº 01 e nº 02.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente** - **G1**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 05/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46574185** e o código CRC **CAFBBDCA**.
